



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00213, de 13 de outubro de 2016.

Instaura Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 13ª Sessão Extraordinária de 2016, a indicação do Ministério Público do Estado do Amazonas como Unidade a ser correicionada;

Considerando que a nova redação do artigo 68, do RICNMP dispõe que a correição ordinária será realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos Estados, qualquer que seja a espécie de procedimento disciplinar e a participação do órgão no seu trâmite, para verificação do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,
RESOLVE:

1. Instaurar Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 23 de novembro, cujos trabalhos serão realizados das 08:00 às 18:00hs.

2. Requisitar o Procurador de Justiça MP/RS, Dr. **Armando Antônio Lotti** para coordenar os trabalhos.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Designar, para auxiliar nos trabalhos o Promotor de Justiça do MP/AP, Dr. **Marcelo José de Guimarães e Moraes**, o Promotor de Justiça do MP/PR, Dr. **Rodrigo Leite Ferreira Cabral**, o Promotor de Justiça do MP/RS Dr. **Adriano Teixeira Kneipp** e o Procurador da República **Filipe Albernaz Pires**.

4. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, informando-os da correição com o encaminhamento da Portaria CNMP-CN nº 96 de 03 de Junho de 2016 e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Correição Ordinária.

6. Revoga-se a Portaria CNMP-CN nº 200, de 03 de outubro de 2016,

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2016.



CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no D.E. CAD. PROC
de 14 / 10 / 16
Pág.: 16-17